



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

Of. nº 227/2021 – GAB

Em, 16 de abril de 2021.

À Sua Excelência, o Senhor,
Omar Raimundo Picheth Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Reportando-nos aos Requerimentos e Indicações encaminhados a este Poder Executivo por meio do Ofício nº 033/2021, informamos a V.Exa. o seguinte:

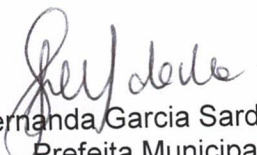
- **Indicação nº 053/2021** – Segue anexo o Ofício nº 86/2021 da Secretaria Municipal de Esporte, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 058/2021** – Segue anexo o Ofício nº 246/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 059/2021** – Segue anexo o Ofício nº 105/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 060/2021** – Encaminhada às Secretarias competentes para diligências e inclusão no planejamento de serviços.
- **Indicação nº 061/2021** – Segue anexo o Ofício nº 373/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicações nºs 062, 070 e 072/2021** – Segue anexo o Ofício nº 229/2021 da Secretaria Municipal de Obras informando que, tão logo elaborada a próxima programação de manutenção de estradas rurais, o cronograma será enviado à essa Casa de Leis.
- **Indicação nº 063/2021** – Segue anexo o Ofício nº 227/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicações nº 065 e 066/2021** – Seguem anexo cópias dos Ofícios nº 183 e 185/2021-GAB e cópia de e-mails de encaminhamento.
- **Indicação nº 067/2021** – Segue anexo cópia do Ofício nº 184/2021-GAB e cópia de e-mail de encaminhamento.
- **Indicação nº 068/2021** – Segue anexo o Ofício nº 228/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 071/2021** – Segue anexo o Ofício nº 230/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes, bem como informamos que também foi repassado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente para atendimento ao que lhe cabe.
- **Indicação nº 073/2021** – Segue anexo o Ofício nº 233/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.



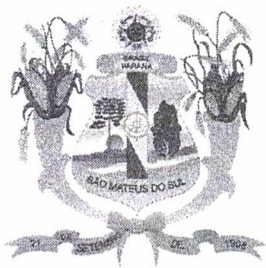
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

- **Indicação nº 074/2021** – Segue anexo o Ofício nº 103/2021 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 084/2021** – Já respondida por meio do Of. nº 215/2021-GAB.
- **Indicações nº 085 e 086/2021** – Segue anexo o Ofício nº 232/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 087/2021** – Já respondida por meio do Of. nº 215/2021-GAB.
- **Indicação nº 088/2021** – Segue anexo o Ofício nº 235/2021 da Secretaria Municipal de Obras, contendo informações pertinentes.
- **Indicação nº 089/2021** – Já respondida por meio do Of. nº 215/2021-GAB.
- **Indicação 090/2021** - Segue anexo o Ofício nº 979/2021 da Secretaria Municipal de Saúde, contendo informações pertinentes.
- **Requerimento nº 018/2021** – Segue anexo o Ofício nº ³⁷⁴~~887~~/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contendo informações pertinentes.

Atenciosamente,


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

RECEBI EM 20 / 04 / 2021
Edson (11:30)
Câmara Municipal de São Mateus do Sul



SECRETARIA DE **EDUCAÇÃO** CULTURA E TURISMO SÃO MATEUS DO SUL

OFÍCIO nº 374/2021

São Mateus do Sul, 16 de março de 2021

Prezada Prefeita:

Considerando o requerimento 018/2021 da Câmara Municipal feita pelos vereadores Jorge Wallace Manfroni, Juliano O de Oliveira e Jackson Machado expomos nossas considerações:

Em primeiro momento gostaríamos de expor a diferença entre VAGAS REAIS E VAGAS TEMPORÁRIAS para contratação dos professores. **Jornadas Complementares** são para suprir **vagas temporárias** de licenças médicas, licenças especiais, maternidade e sem vencimento, vagas de outros professores que estão temporariamente em outras funções (amparados pelo Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Lei Nº2000/2010) como direção, coordenação, assessorias, entre outras. Não se pode contratar professores concursados para vagas temporárias, pois esta já possui ocupação. Para as **vagas reais** só podemos contratar **concursados**, visto que há um concurso vigente onde o processo de contratação está acontecendo amparado na legalidade.

As ações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2021 foram:

- fornecimento de 40 jornadas complementares que ocupam hoje um número inferior a 50% das vagas temporárias que teríamos. Foram concedidas pelo fato de que esta gestão ao chegar se deparou com um quadro caótico da educação municipal com a falta de mais de cem profissionais que já poderiam ter sido contratados no ano de 2020 e não o foram. Havendo assim a impossibilidade de contrato temporário de PSS por conta da Lei Complementar Nº 066/2017, que no seu Art. 2º inciso VIII parágrafo único impede tais contratações a única forma de tentarmos amenizar o **grande problema deixado** (diretores tendo de dar aulas para duas ou até três turmas, professores trabalhando com mais de uma turma, coordenadores com turmas e coordenação ao mesmo tempo, entre outros) foi esta.

- contrato em andamento até o momento de dezenove professores concursados para ocupar as vagas reais provenientes de vacâncias dos anos de 2020 e 2021, pois seguimos orientações jurídicas de que por ter ficado a maior parte do ano de 2020 sem ocupação, as vagas existentes provenientes de vacâncias mais antigas, não poderão ser ocupadas até a vigência da lei 173/2020 ou até que as aulas presenciais retornem, saindo assim das condições igualitárias de trabalho remoto de 2020 e 2021.

Salientamos mais uma vez, que cada tipo de contrato tem uma especificação de qual vaga ocupar e que nossas ações são pautadas nas leis e decretos vigentes.


Liliane Aparecida Franco Santa Ana
Secretária Municipal de Educação
Portaria 128/2021

ILMA SENHORA:
FERNANDA GARCIA SARDANHA
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA

OK